

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo Edital de Convocação

Convoca na forma do seu Estatuto Social, empregados associados, no âmbito das Agências e Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo, queles e em pleno gozo de suas dimensões, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, na Rua Apolinário, 1025 - Paraiso, neste dia, no dia 17 de dezembro de 2025 às 17:00 horas em primeira convocação e caso não haja reunião, às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Estudo, discussão e votação dos itens de pauta de reivindicações para a convenção ou acordo coletivo a partir de 1º de Abril de 2026; (b) Autorização para a Diretoria negociar celebrar a Convenção ou Acordo Coletivo ou por empresas individualmente a partir de 1º de Abril de 2026, com fundamento nos artigos da CLT, e do Estatuto Social; (c) Autorizar a diretoria a ingressar com Dissídio Coletivo no TRT – Tribunal Regional do Trabalho; (d) Autorizar a diretoria, através de termos aditivos a renovar a Parceria Patronal participação das empresas visando manter a CPC – Comissão de Conciliação Prévias; (e) Autorização do desconto de todos os empregados associados ou não de uma contribuição assistencial, com amplio direito a oposição, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.
Moacir Antônio Malochi - Presidente Interino

TOMMY HILFINGER DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 15.505.664/0001-80 - NIRE 35.300.437.250

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Segunda Convocação)

O Conselho de Administração da Tommy Hilfiger Brasil S.A. ("Companhia"), por seus Conselheiros, Sra. Juliana Regina Guerra e Sr. Ruy Silveira de Oliveira, tem a honra de convidar os Senhores e Senhoras para, em seguida, comparecerem à reunião da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada na sede da Companhia localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Costa Aguirre, nº 215, Bloco C/F - G - Piso Panamby, lojas 102, I, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, a fim de deliberar sobre a distribuição dos dividendos remanescentes relativos aos exercícios sociais findos 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, bem como para autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações eventualmente aprovadas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025. Juliana Regina Guerra - Membro do Conselho de Administração; Ruy Silveira de Oliveira - Membro do Conselho de Administração.

Americana Franquia S.A - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 11.082.874/0001-51 - NIRE 35.300.518.802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da AMERICANA FRANQUIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada na modalidade digital, conforme link a ser compartilhado oportunamente, no dia 15 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço comercial da sede da Companhia; (ii) consignação da renúncia do Sr. Kenneth Steven Pope, membro do atual Conselho de Administração; (iii) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iv) alteração da forma de representação e (v) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações da Diretoria da Companhia.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025. Josivano Caetano da Silva Junior

Brazil Airport Restaurantes S.A - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 24.691.566/0001-75 - NIRE 35.300.490.941

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Brazil Airport Restaurantes S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada na modalidade digital, conforme link a ser compartilhado oportunamente, no dia 16 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço comercial da sede da Companhia; (ii) consignação da renúncia do Sr. Kenneth Steven Pope, membro do atual Conselho de Administração; (iii) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iv) alteração da forma de representação; (v) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações da Diretoria da Companhia; (vi) aprovar a celebração de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização e conclusão do quanto já deliberado, pelos administradores da Companhia e/ou procuradores constituidos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025. Josivano Caetano da Silva Junior

Star Participações S.A - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 27.150.766/0001-09 - NIRE 35.300.501.390

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da STAR PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada na modalidade digital, conforme link a ser compartilhado oportunamente, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço comercial da sede da Companhia; (ii) consignação da renúncia do Sr. Kenneth Steven Pope e Sr. Fabio David Rohr, membros da atual Diretoria da Companhia; (iii) eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iv) alteração da forma de representação; (v) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações da Diretoria da Companhia; (vi) aprovar a celebração de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização e conclusão do quanto já deliberado, pelos administradores da Companhia e/ou procuradores constituidos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025. Josivano Caetano da Silva Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2025

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, TILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA REGISTRADA PARA O EXERCÍCIO 2026, nos termos do ANEXO I
PROCESSO ADM 1IDOC N° 10.724/2025
ERRATA(2)

Pelo presente, considerando as divergências entre o disposto no Edital e na Minuta do Contrato no que se refere ao reajuste e às infrações e sanções administrativas, prevalece o informado na minuta do contrato, conforme segue:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreativáveis no prazo de um ano, conforme artigo 92, V, § 3º da Lei 14.133/21

7.2 Após o interregno de um ano, (se houver), e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente (tão logo seja) dividido(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

...

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Multas:

moratória de 1% (um por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias ou ocorrências;

O atraso superior a 05(cinco) dias ou ocorrências, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatório de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Considerando que a alteração supra não influencia na formulação das propostas, não há necessidade de alteração das datas do presente certame.

Permanecem válidas ainda todas as demais cláusulas e condições do edital

Leme, 03 de dezembro de 2025

VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Departamento de Licitações

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15523/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica N° 040/2025

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 08h59min do dia 18 de dezembro de 2025, o Pregão Eletrônico nº 040/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de duas motocicletas novas, zero quilômetro, destinados ao apoio das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde nas áreas rurais do Município, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência desse Edital.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo telefone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 04 de dezembro de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO N° 90017/2025 - PROCESSO N° 154.00012800/2025-022

O Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo informa a republicação do processo licitatório por eletrônico. O tipo menor preço, para aquisição de conjunto técnico audiovisual item no Termo de Referência para aquisição de sistema de som, por motivo de menor preço, para a execução de Projeção de Vídeo. D.R.C. Local/Ambiente: Compras.gov, site eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão visualizar o respectivo Edital e seu anexos bem como o Termo de Referência e o regulamento da licitação no site www.unesp.br/licitacoes, www.usp.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras.

https://www.lau.usp.br/licitacoes/ , www.imprensaoficial.com.br e https://www.gov.br/compras.